



ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE  
SAÚDE E BIOTECNOLOGIA, REALIZADA NO  
DIA 01 /03/2019, ÀS 16H00MIN.

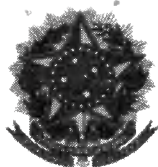
01 Conselheiro (a)s Presentes: Vanusa Bezerra Pachêco (**Presidente e Coordenadora**  
02 **Acadêmica em exercício**), Kenne Kayoly de Lima Yamaguchi, Abel Santiago Muri Gama,  
03 Vera Lúcia Imbiriba Bentes, Regina Coeli da Silva Vieira, Jarlisson da Costa Pereira e Tereza  
04 de Jesus de Souza Coelho (**Conselheiros**). A **Presidente** iniciou a reunião, dando boas vindas  
05 a todos, leu a pauta, constante na Convocação (Convocação - 015/2019 -  
06 CONDIR/ISB/UFAM/Coari): **1) Homologação de Resultado de Recurso impetrado pela**  
07 **candidata Aline Vilhena de Moraes para a Banca Examinadora da Área Família e**  
08 **Comunidade I do EDITAL Nº 008/2019-UFAM - Processo Seletivo Simplificado para**  
09 **Contratação de Professores Substitutos**; e franqueou a palavra a Cons. Vera Lúcia Imbiriba  
10 Bentes, também Presidente da COSPS/ISB, que apresentou o Memo. 02/2019 – COSPS -  
11 ISB/UFAM/Coari e o parecer (anexo) INDEFERINDO o recurso da referida candidata,  
12 ratificando a decisão da banca. Após apreciação e submetido à votação, o Conselho  
13 HOMOLOGOU, por 06 (seis) votos a favor e 01 (uma) abstenção, o parecer da COSPS do  
14 ISB/UFAM. Nada mais havendo a tratar, a **Presidente** agradeceu a presença de todos e  
15 encerrou a reunião, da qual eu, **Tereza de Jesus de Souza Coelho**, lavrei a presente Ata, que  
16 dato e assino, após a assinatura da **Presidente**. Coari, primeiro de março de dois mil e  
17 dezenove.

18  
19  
20  
21  
22  
23

*Vanusa Bezerra Pachêco*  
Vanusa Bezerra Pachêco

Presidente

*Tereza de Jesus de Souza Coelho*  
Tereza de Jesus de Souza Coelho  
Secretária



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Instituto de Saúde e Biotecnologia  
Comissão Organizadora de Processo Seletivo de Professor Substituto  
Edital nº 008, de 16 de janeiro de 2019-Vagas do ISB/UFAM



**PROCESSO Nº001-COPSPS/ISB/UFAM**

**ANÁLISE DE RECURSO- EDITAL 008/2019**

**Assunto: Reavaliação da prova didática**

**Interessada: ALINE VILHENA DE MORAES**

**Documento que consta no processo:** 1.Cópia de Formulário para interposição de Recurso de prova didática ( 1 pagina),; 2. Mapa de Resultado de Prova Didática ( 1 pagina), 3. Resposta de recurso da prova redigido pela Banca Examinadora ( 1 pagina).

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo de Professor Substituto do Instituto de Saúde e Biotecnologia-COPSPS-ISB, em atenção à análise de recurso, datado **do dia 27 de fevereiro de 2019 à Direção do ISB**, responde ao **PARECER SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

**1. Sumário da interposição:**

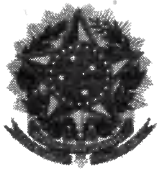
O presente parecer dispõe sobre o recurso contra a reprovação na prova didática. A solicitante na interposição do recurso apresenta os **seguintes argumentos:**

- a. A requerente informa que cumpriu as exigências do edital;
- b. A impetrante informa que “fez uma apresentação que mereceu minha reprovação”, mas acredita-se que o argumento é: - apresentação que não mereceu minha reprovação;
- c. A impetrante informa ainda que possui 3 anos de experiência na área de Saúde da Família.

**2. ANÁLISE:**

A **COPSPS do ISB/UFAM-Coari**, usando de suas atribuições, preza por assegurar a maior transparência do Processo Seletivo e juntamente com as decisões aprovadas no Conselho Diretor (CONDIR) do ISB/UFAM, e

**Considerando** o recurso interposto pela candidata segue dentro dos prazos estabelecido do calendário definitivo de prova, ressaltamos ainda que o recurso deverá ser



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Instituto de Saúde e Biotecnologia  
Comissão Organizadora de Processo Seletivo de Professor Substituto  
Edital nº 008, de 16 de janeiro de 2019-Vagas do ISB/UFAM



instruído, julgado e apreciado/aprovado pela COPSPS, que foi designado pela Direção do ISB/UFAM, após a interposição, dando-se conhecimento ao remetente;

**Considerando** o Edital nº 008 de 2019, de 16 de janeiro de 2019 e as demais legislações que o compõe;

**Considerando** a resposta do recurso da prova didática elaborada pela banca examinadora, onde atenta ao item 8.9 do Edital nº 008/2019, que refere sobre os critérios de avaliação da Prova Didática.

**Considerando** a resolução nº 008/2009-Conselho Universitário (CONSUNI)/UFAM, no Art6º do § 8º "para aprovação na Prova Didática, o candidato terá que obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos".

### 3.PARECER:

A COPSPS do ISB/UFAM-Coari emite o **INDEFERIMENTO** sobre o requerimento da candidata, acatando a resposta da banca examinadora sobre recurso da prova didática.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Coari-AM, 1 de março de 2019.

Profa. Dra. Vera Lúcia Imbiriba Bentes  
Presidenta da COPS do ISB/UFAM

Paulo Rômulo L. Matos  
Secretário da COPSPS do ISB/UFAM




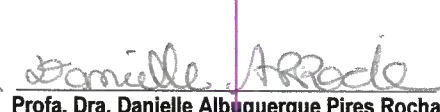
Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Professor Substituto  
Edital No 008/2019 de 16 de janeiro de 2019



**RESPOSTA DE RECURSO DA PROVA DIDÁTICA INTERPOSTO PELA CANDIDATA: ALINE VILHENA DE MORAES REFERENTE AO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA OS CÂMPUS DA CAPITAL E DO INTERIOR CONFORME EDITAL Nº 008/2019 DE 16/01/2016, PARA A ÁREA “FAMÍLIA E COMUNIDADE – ÁREA 1” DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA/COARI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS.**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano em curso a Banca Examinadora composta pelos Professores Regina Coeli da Silva Vieira (Presidente), Danielle Albuquerque Pires Rocha (Membro) e Flavio Socorro da Silva Castro (Membro), instituída pela Portaria Nº 018/2019 de 18 de fevereiro de 2019, analisou a interposição de recurso da candidata ALINE VILHENA DE MORAES (inscrição nº: 413) entregue na Direção do Instituto de Saúde e Biotecnologia às 17h51min de 27/02/2019 e referente a Prova Didática do Processo Seletivo objeto Edital Nº 008/2019 de 16 de janeiro de 2019, para a área “FAMÍLIA E COMUNIDADE – ÁREA 1”. A Banca Examinadora detalha aqui as características verificadas que culminaram na reprovação da candidata na referida prova. A saber: 1º) Conforme Ata registrada em dia anterior a prova didática, ficou definido pela Banca Examinadora que aqueles candidatos que ultrapassassem ou não atingissem o limite imposto pelo artigo 13, § 3º, do Decreto nº6.944, 21 de agosto 2009, onde consta que a prova didática deve ter a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, teriam o desconto de 2,0 (dois) pontos por cada minuto fora do intervalo, no item avaliativo disposto no edital (**V. adequação da exposição ao tempo previsto**) que pontua entre 0 a 10 (zero a dez pontos), haja vista que o edital não deixa explícito se o candidato deveria ser eliminado ao descumprir essa regra. **A candidata realizou a sua prova em 01h:03min:57seg (uma hora e três minutos e cinquenta e sete segundos), ficando com nota 4,0 (quatro) nesse item** em cada uma das notas referente a adequação da exposição ao tempo previsto dos três membros que compõem a banca. 2º) A candidata iniciou sua apresentação com adequada introdução e postura, entretanto, após os primeiros minutos começou a cometer falhas que influenciaram negativamente em suas notas nos demais critérios avaliativos (**I. capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado; II. objetividade; III. domínio do tema; IV. coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula**), tais como: tempo demasiado de costas para a plateia e banca examinadora; utilizar de atividade didática na aula apenas de modo fictício (quando esse recurso for utilizado deve ser de modo real); dificuldade de explicar as fórmulas escolhidas como exemplo; diversos slides seguidos contendo muito texto usados predominantemente apenas para leitura; alguns erros de pontuação e vícios de linguagem; entre outros, não obtendo pontuação suficiente para superar o desconto por ultrapassar o tempo permitido. Assim, diante do exposto, a Banca Examinadora decide manter as notas obtidas pela candidata ALINE VILHENA DE MORAES de média final de 6,60 (seis vírgula sessenta) e portanto o resultado da condição de REPROVADA nesse processo seletivo. A candidata apresenta outros pontos positivos que demonstram que a mesma tem condições de realizar os ajustes necessários e se candidatar em próximo certame se assim desejar. Encerrados os trabalhos após duas horas de análise, eu, Regina Coeli da Silva Vieira, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora. Coari, 28 de fevereiro de 2019.

  
Prof.ª. Dra. Regina Coeli da Silva Vieira  
Presidente  
Portaria 018-2019-ISB/UFAM

  
Prof.ª. Dra. Danielle Albuquerque Pires Rocha  
Membro  
Portaria 018-2019-ISB/UFAM

  
Prof. Esp. Flavio Socorro da Silva Castro  
Membro  
Portaria 018-2019-ISB/UFAM





Anexo VII – Formulário de Interposição de Recursos

Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital nº:	008/2019 de 16 de Janeiro de 2019
Unidade Acadêmica:	INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA
Departamento:	COORDENADORIA ACADÊMICA
Área:	FAMÍLIA E COMUNIDADE I

Tipo:

Impugnação de Edital de Abertura ( ) Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição ( )

ou

Etapa:

Prova Didática (x) Prova de Títulos ( ) Resultado Final ( )

Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

Senhores avaliadores, solicito reavaliação de minha nota, uma vez que dei cumprimento às exigências deste edital e fiz uma apresentação que merecia minha reprovação, tendo 3 anos de experiência na área de saúde da família e certidão de conclusão até o final deste edital.

Cidade de Itapari, 27 de Fevereiro de 2019

Assinatura do Interessado:

Alina Vilhena de Moraes

27/02/2019  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
Instituto de Saúde e Biotecnologia  
Tereza de Jesus de S. Coelho  
Secretária Executiva  
SIAPE: 1662458

17h 51min.



### MAPA DE RESULTADO - PROVA DIDÁTICA

Edital nº:	008/2019 de 16 de janeiro de 2019
Unidade Acadêmica:	INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA
Departamento:	COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Área:	FAMÍLIA E COMUNIDADE - ÁREA 1 (código: 0819ISB04)

Nº Inscrição	Nome do Candidato	NBE1	NBE2	NBE3	MPD	Condição*
413	ALINE VILHENA DE MORAES	6,80	6,80	6,20	6,60	Reprovado
392	PATRICIA DOS SANTOS SALES	8,60	8,80	7,66	8,35	Aprovado
-	-	-	-	-	-	-

Legenda: NBE – Nota do Membro da Banca Examinadora. MPD – Média da Prova Didática.

\*Aprovado ou Reprovado

$$MPD = \frac{NBE1 + NBE2 + NBE3}{3}$$

Coari-AM, 26 de janeiro de 2019

Profa. Dra. Regina Coeli da Silva Vieira - Presidente  
Portaria 018-2019-ISB/UFAM

Profa. Dra. Danielle Albuquerque Pires Rocha - Membro  
Portaria 018-2019-ISB/UFAM

Prof. Esp. Flavio Socorro da Silva Castro - Membro  
Portaria 018-2019-ISB/UFAM